

# *Instituto dos Pupilos do Exército*



## ***REGULAMENTO DE UNIFORMES DO ALUNO***

*(a vigorar a partir de Setembro de 2010)*

## Nota Prévia

O Regulamento de Uniformes do aluno do Instituto dos Pupilos do Exército, atende a princípios basilares que não podem ser esquecidos por quem tenha o dever de assegurar a coesão material e moral dos alunos deste Instituto:

- 1.O Instituto, elemento preponderante de ensino da estrutura militar, deve desenvolver entre os alunos que o servem o espírito de coesão, fortalecendo a própria consciência nacional, missão para a qual o uniforme muito contribui;
- 2.O Instituto, constitui uma instituição social de grandeza e importância eminentemente nacional, sendo um fiel depositário da consciência de um passado comum e gerador da força anímica indispensável em todos os momentos, pelo que, a sua apresentação em público, o atavio, a distinção e dignidade dos alunos, sem perder de vista a virtude da sobriedade, deverão ser instrumentos de uma acção educativa, cívica e um elo fundamental da disciplina.

Observados estes postulados, não é difícil compreender as disposições do presente Regulamento, de forma a torná-las mais claras e elucidativas, contribuindo decisivamente para o reconhecimento generalizado do interesse na correcta utilização do uniforme, no reforço do espírito de corpo e da disciplina referenciados no poema do Prof. Artur Lobo de Campos, quando este dizia que ser Pupilo...

**...É ter orgulho de vestir a farda**

**Que a Honra e Brio do Soldado encerra...**

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>4</b>
Artigo 1º .....	4
Artigo 2º .....	4
Artigo 3º .....	4
Artigo 4º .....	4
Artigo 5º .....	4
Artigo 6º .....	4
Artigo 7º .....	4
Artigo 8º .....	4
Artigo 9º .....	5
<b>CAPÍTULO II – Plano de Uniformes.....</b>	<b>5</b>
<b>SECÇÃO I – Generalidades .....</b>	<b>5</b>
Artigo 10º .....	5
Artigo 11º .....	5
<b>SECÇÃO II – Tipologia .....</b>	<b>5</b>
Artigo 12º .....	5
Artigo 13º .....	11
<b>SECÇÃO III – Descrição .....</b>	<b>11</b>
Artigo 14º .....	11
<b>CAPÍTULO III – Artigos Complementares.....</b>	<b>19</b>
Artigo 15º .....	19
Artigo 16º .....	19
<b>CAPÍTULO IV – Distintivos e Medalhas .....</b>	<b>19</b>
Artigo 17º .....	19
Artigo 18º .....	19
Artigo 19º – De Postos.....	19
Artigo 20º – De Situações Diversas .....	19
Artigo 21º – Medalhas.....	19
Artigo 22º – Modelo das Fitas e Medalhas.....	19
<b>CAPÍTULO V – Disposições Finais.....</b>	<b>19</b>
<b>SECÇÃO I – ENXOVAL.....</b>	<b>19</b>
Artigo 23º – Artigos de Modelo Exclusivo do IPE .....	19
Artigo 24º – Artigos de Modelo Não Exclusivo do IPE .....	19
<b>SECÇÃO II – Alterações ao Regulamento.....</b>	<b>19</b>
Artigo 25º – Alterações ao Regulamento .....	19
Artigo 26º – Revisão do Regulamento .....	19
<b>CAPÍTULO VI – Figuras e etiquetagem.....</b>	<b>19</b>
<b>SECÇÃO I – Figuras.....</b>	<b>19</b>
Artigo 27º .....	19
<b>SECÇÃO II – Etiquetagem .....</b>	<b>19</b>
Artigo 28º .....	19

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições Gerais**

#### **Artigo 1º**

O Regulamento de Uniformes do Aluno do Instituto dos Pupilos do Exército (RUAPE) define os diversos artigos de uniforme, as suas condições de utilização e as normas referentes à sua confecção, em qualidade, dimensões, cores e feitio.

#### **Artigo 2º**

Sob a designação de artigos de uniforme agrupam-se as peças de vestuário e outros artigos que, quando usados, identifiquem os seus utentes como alunos do IPE, podendo igualmente identificar a função e a posição hierárquica que ocupam.

#### **Artigo 3º**

Todos os alunos e respectivos Encarregados de Educação são obrigados à estrita observância das disposições deste regulamento de uniformes, não sendo permitido alterar as dimensões e a forma que sejam fixadas, nem substituir a matéria dos artefactos nele prescritos.

#### **Artigo 4º**

A todos os militares, docentes e alunos, qualquer que seja a sua graduação, compete zelar pelo cumprimento deste regulamento e participar as infracções de que tiver conhecimento.

#### **Artigo 5º**

Compete ao Director do Instituto, estabelecer o uso dos diferentes artigos de uniforme em função, das condições climáticas, dos serviços ou tarefas a executar, ou dos locais onde são executados.

#### **Artigo 6º**

Todo o aluno deve apresentar-se devida e rigorosamente uniformizado. Deve igualmente cuidar da limpeza e conservação dos artigos de fardamento e, em obediência às regras da sua confecção, não lhes introduzir alterações que modifiquem a configuração e dimensões regulamentadas.

#### **Artigo 7º**

O uso de uniforme é obrigatório nas aulas, em serviço e nos actos de serviço ou de representação no exterior do Instituto, não sendo permitido o uso, ou existência, de traje civil no interior do Instituto a não ser em casos superiormente autorizados e em situações muito específicas.

#### **Artigo 8º**

Não é permitido o uso de artigos de fardamento ou de elementos desses artigos com traje civil.

### **Artigo 9º**

Não é permitido o uso do uniforme ao aluno:

1. Que exerça ou represente actividades privadas, ou que, de qualquer forma, a elas esteja ligado em actos que directa ou indirectamente se relacionem com essas actividades;
2. Envolvido em actividades de carácter político, eleitoral ou partidário;
3. Autorizado a actuar em espectáculos, quando não integrado em representação do Instituto durante essa actuação;
4. Após a data do seu abate ao efectivo do Instituto.

## **CAPÍTULO II Plano de Uniformes**

### **SECÇÃO I Generalidades**

#### **Artigo 10º**

Aos tipos de uniformes referidos nas tabelas anexas, são atribuídas as referências em conformidade com as Normas de Protocolo das Forças Armadas (NPFA), sendo descritos sumariamente e apresentadas as ocasiões em que devem ser usados.

#### **Artigo 11º**

Sob a designação de artigos de uniforme, constante nas tabelas anexas, agrupam-se em peças de vestuário, calçado e outros artigos que devem ser usados de acordo com a ocasião a que se destinam, bem assim como a identificação da categoria hierárquica dos seus utilizadores.

### **SECÇÃO II Tipologia**

#### **Artigo 12º**

Os uniformes constantes neste regulamento agrupam-se em:

1. Uniforme de Cerimónia
  - Tipo A
  - Tipo B
2. Uniforme de Saída
3. Uniforme de Serviço Interno;
4. Uniforme de Ginástica;
5. Outros Artigos

TABELA DE FARDAMENTO A QUE SE REFERE O Nº1 DO ARTº12º


UNIFORME A UTILIZAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REFª		OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO
		CAPº – ARTº	PARAGº	
UNIFORME CERIMÓNIA TIPO A	– BARRETINA COMPLETA COM PENACHO	2 - 14	4	1. Jantares e bailes em que assistam Altas Entidades; 2. Funerais de Altas Entidades; 3. Grandes solenidades: a. Récitas de gala com a presença de Altas Entidades; b. Eventos em que o traje seja o grande uniforme do Exército ou a casaca civil; C. Guardas de Honra e formaturas, quando superiormente determinado.
	– DOLMAN DE SAÍDA	2 - 14	26	
	– CALÇA AZUL DE SAÍDA	2 - 14	9	
	– CAMISA BRANCA SEM COLARINHO	2 - 14	14	
	– GRANADEIRAS	2 - 14	32	
	– CINTURÃO DE ANTA BRANCA	2 - 14	25	
	– LUVAS BRANCAS	2 - 14	35	
	– PEUGA PRETA DE ALGODÃO	2 - 14	39	
	– SAPATO PRETO DE CALFE	2 - 14	42	
	– MEDALHAS E CONDECORAÇÕES			
				
	OBS: Quando integrado em formatura as luvas serão calçadas, quando isolado poder-se-ão transportar na mão. Em desfiles e guardas de honra: suspensórios de anta branca com cartucheiras e bandoleiras de anta branca nas espingardas. Os graduados fazendo uso de espada em vez dos suspensórios usam suspensão de espada e canana de anta branca.			

TABELA DE FARDAMENTO A QUE SE REFERE O Nº1 DO ARTº12º


UNIFORME A UTILIZAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REFª		OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO
		CAPº – ARTº	PARAGº	
UNIFORME CERIMÓNIA TIPO B	– BARRETE DE SAÍDA.	2 - 14	2	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em actos oficiais ou particulares, em concorrência com o fraque ou com a jaqueta do Exército, ou quando os civis usem casaco preto e calça de fantasia;</li> <li>2. Jantares e bailes oficiais não designados no nº1 do Uniforme A;</li> <li>3. Bailes e jantares de grande cerimónia, ou de pequena cerimónia, em concorrência com o “Smoking” civil; Espectáculos nocturnos de ópera, ballet ou saraus musicais que exijam traje de cerimónia.</li> </ol>
	– DOLMAN DE SAÍDA	2 - 14	26	
	– CALÇA AZUL DE SAÍDA	2 - 14	9	
	– CAMISA BRANCA SEM COLARINHO	2 - 14	14	
	– GRANADEIRAS	2 - 14	32	
	– CINTURÃO DE ANTA BRANCA	2 - 14	25	
	– LUVAS BRANCAS	2 - 14	35	
	– PEUGA PRETA DE ALGODÃO	2 - 14	39	
	– SAPATO PRETO DE CALFE	2 - 14	42	
	– MINIATURAS DAS MEDALHAS			
				
OBS: Quando integrado em formatura as luvas serão calçadas, quando isolado poder-se-ão transportar na mão.				

TABELA DE FARDAMENTO A QUE SE REFERE O Nº2 DO ARTº12º


UNIFORME A UTILIZAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REFª		OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO
		CAPº – ARTº	PARAGº	
UNIFORME DE SAÍDA	– BARRETE DE SAÍDA.	2 - 14	2	Nas situações referidas no Regulamento de Uniformes do Exército onde está consignado o uso de Uniforme Nº1 G.
	– DOLMAN DE SAÍDA	2 - 14	26	
	– CALÇA AZUL DE SAÍDA	2 - 14	9	
	– CAMISA BRANCA SEM COLARINHO	2 - 14	14	
	– LUVAS CASTANHAS	2 - 14	36	
	– PEUGA PRETA DE ALGODÃO	2 - 14	39	
	– SAPATO PRETO DE CALFE	2 - 14	42	
	– MINIATURAS DAS MEDALHAS			
				
OBS: Quando integrado em formatura as luvas serão calçadas, quando isolado poder-se-ão transportar na mão				



TABELA DE FARDAMENTO A QUE SE REFERE O Nº3 DO ARTº12º

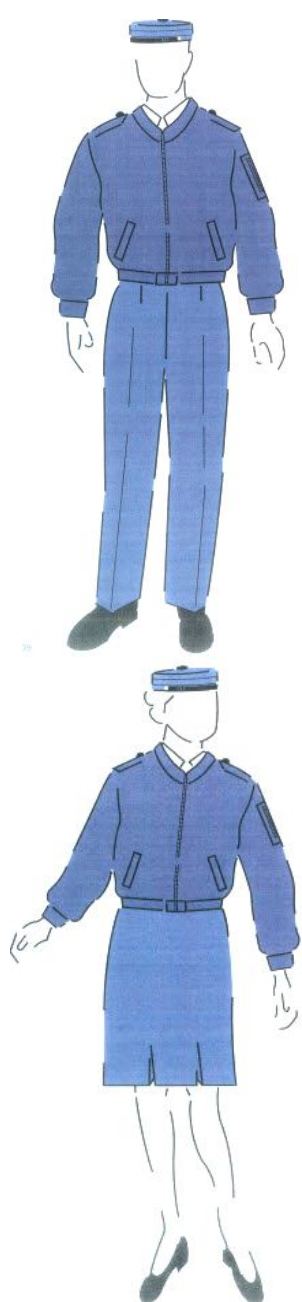

UNIFORME A UTILIZAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REFª		OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO
		CAPº – ARTº	PARAGº	
UNIFORME DE SERVIÇO INTERNO	– BARRETE DE SERVIÇO INTERNO	2 - 14	3	1. Serviço interno diário incluindo em Sala de Aula e Internato. 2. Formaturas de Serviço Interno, quando superiormente determinado.
	– BLUSÃO DE SERVIÇO INTERNO	2 - 14	5	
	– CALÇA DE SERVIÇO INTERNO	2 - 14	10	
	– CAMISA CINZENTA COM MANGA	2 - 14	15	
	– CAMISA CINZENTA COM M/MANGA	2 - 14	16	
	– GRAVATA DE FUNDO AZUL	2 - 14	33	
	– BOTAS PRETAS DE MEIO-CANO	2 - 14	6	
	– PEÚGAS DE ENCHIMENTO PARA BOTAS	2 - 14	37	
	– CINTO DE CABEDAL PRETO	2 - 14	24	
	– SAIA DE SERVIÇO INTERNO (ALTERNATIVA FEMININO)	2 - 14	40	
	– LAÇO PRETO (ALTERNATIVA FEMININO)	2 - 14	34	
	– SAPATO PRETO DE CALFE (ALTERNATIVA FEMININO)	2 - 14	42	
				
	OBS: No período estival utiliza-se a camisa de meia manga em substituição da camisa com manga, retirando-se a gravata. No período invernososo utiliza-se a camisola de gola alta azul em vez da camisa.			

TABELA DE FARDAMENTO A QUE SE REFERE O Nº4 DO ARTº12º

UNIFORME A UTILIZAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REFª		OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO
		CAPº – ARTº	PARAGº	
UNIFORME DE GINÁSTICA	- FATO DE TREINO	2 - 14	30	1. Aulas de Educação Física; 2. Representação de âmbito desportivo do IPE no exterior.
	- CALÇÕES DE GINÁSTICA	2 - 14	12	
	- CAMISOLA DE GINÁSTICA	2 - 14	17	
	- PEUGAS BRANCAS	2 - 14	38	
	- SAPATOS DE TÊNIS OU SAPATILHAS			
				
	OBS: Em tempo frio, ou em condições atmosféricas adversas pode utilizar-se capa impermeável ou capote nos deslocamentos.			

**Artigo 13º**

Em tempo de frio, ou em condições atmosféricas adversas é permitido o uso de abafos de acordo com a seguinte tabela:

<b>ABAFOS</b>	<b>OCASIÕES EM QUE DEVE SER USADO</b>
Camisola de lã azul de gola alta	Uniforme de Serviço Interno
Capa impermeável	Todos
Capote / Capa Azul	Todos

**SECÇÃO III**

**Descrição**

**Artigo 14º**

Os artigos de uniforme são descritos por ordem alfabética.

**1. Bandoleira** (Cap. VI – Fig. 1)

Manufacturada em pele de anta de cor branca com 80 cm de comprimento, 2,8 cm de largura e 0,3 cm de espessura, tendo nas suas extremidades uma dobra de 5 cm com dois furos nos quais se coloca uma cavilha destinada à fixação da bandoleira na arma.

**2. Barrete de Saída** (Cap. VI – Fig. 2)

Confeccionado em tecido poliéster e lã de cor azul-índigo com branco, cilíndrico, de 6 cm de altura; dividido em três partes iguais, sendo a parte central avivada de pano preto; terá um francalete com passador de couro preto envernizado, seguro por dois botões de metal amarelo, pequenos e lisos. No centro do tampo um botão de pano preto de 2 cm de diâmetro. Na frente do barrete terá o emblema do Instituto (IPE).

**3. Barrete de Serviço Interno** (Cap. VI – Fig. 3)

Confeccionado em tecido de mescla azul na cor da farda, cilíndrico, de 6 cm de altura; dividido em três partes iguais, sendo a parte central avivada de pano preto; terá um francalete com passador de couro preto envernizado, seguro por dois botões de metal amarelo, pequenos e lisos. No centro do tampo um botão de pano preto de 2 cm de diâmetro. Na frente do barrete terá o emblema do Instituto (IPE).

**4. Barretina Completa com Penacho** (Cap. VI – Fig. 4)

Do mesmo pano da farda, com a forma e dimensões do modelo existente no Instituto. A pala será de couro preto envernizado. As tiras de couro preto envernizado existentes no corpo da barretina são cosidas, Na frente, 3 cm acima da pala, um emblema representando a Esfera Armilar Portuguesa ladeada de 2 vergontes de loureiro, tendo os castelos e as quinas sobrepostas à esfera. Este conjunto é colocado por cima do emblema do Instituto (IPE).

Francalete com passador, de couro preto envernizado, abotoado a dois botões de metal amarelo, pequenos e lisos.

O penacho é de pêlo branco de cabra solto e com a dimensão de 15 cm, metido num cone de metal dourado que se fixa na barretina.

**5. Blusão Azul de Serviço Interno**

Blusão azul-escuro, fabricado em poliéster, sendo ligeiramente cintado; aperta à frente por intermédio de fecho de correr. Os forros são de cetim azul com enchimento. Punhos e cós em malha da mesma cor.

Na frente existem dois bolsos. O símbolo IPE é bordado sobre o peito, do lado esquerdo.

Nos ombros, sobre as costuras e com fixação da costura da manga, são aplicadas as platinas, que abotoam junto à gola com botões azuis de massa pequenos. Interiormente possui uma algibeira do lado esquerdo com 11 cm de abertura, abotoando através de um botão interior central.

**6. Botas Pretas de Meio – Cano (Cap. VI – Fig. 5)**

Manufacturadas em pele de vaca de flor batida, de cor preta; é cosida com linha de nylon de filamento contínuo sendo montada sobre palmilha de sola; com meio-cano de 15 cm a 20 cm, é ponteadada a toda a volta das entressolas de montagem e sola, com colagem em borracha; a sola com tacão em borracha é fixada à entressola por meio de colagem. Fecha por intermédio de atacador tubular entrelaçado em fio de poliamida com alma de algodão, através de oito pares de ilhós metálicos com 0,5 cm de diâmetro.

**7. Botões de Baquelite (Cap. VI – Fig. 6)**

Manufacturados em plástico (ureia – formaldeído), de cor verde-escuro, com cinco quinas inscritas, existindo dois tamanhos com as seguintes dimensões:

a. Grande:

Diâmetro 2,5 cm

Altura 1,0 cm

b. Pequeno:

Diâmetro 1,5 cm

Altura 0,8 cm

As quinas com 0,5 x 0,3 cm são inscritas numa zona rectangular de 1,3 x 0,95 cm.

**8. Botões de Metal Dourado (Cap. VI – Fig. 7)**

Manufacturados em metal dourado, lisos e convexos, com forma circular, existindo em dois tamanhos com as seguintes dimensões:

Grande:

Diâmetro 2,0 cm

Altura 1,5 cm

Pequeno:

Diâmetro 1,5 cm

Altura 1,5 cm

**9. Calça Azul de Saída** (Cap. VI – Fig. 8)

Confeccionada em tecido de poliéster e lã de cor azul-índigo com branco e compõe-se de frentes, traseiras, cós e bolsos.

As frentes levam uma pinça em cada um dos lados, fechando por meio de braguilha que abotoa com quatro botões.

As traseiras têm um bolso metido do lado direito com 12 cm de abertura e que abotoa interiormente. O cós, forrado com um tecido azul-escuro, abotoa por meio de um botão exterior, tendo a largura de 4,5 cm; leva 7 passadeiras estreitas com 6 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.

As calças são folgadas em toda a perna possuindo riscos de pano preto em cada costura exterior.

Nas costuras das ilhargas, as calças levam dois bolsos medidos com 14,5 cm de abertura.

As bainhas são direitas.

**10. Calça Azul de Serviço Interno**

Confeccionada em tecido de poliéster e lã de cor azul, compõe-se de frentes, traseiras cós e bolsos. As frentes levam uma pinça de cada um dos lados, fechando por meio de braguilha que abotoa com quatro botões. As traseiras levam um bolso de cada lado, com portinhola em bico que abotoa interiormente, colocados a 4 cm da linha do cós. O cós, forrado do mesmo tecido, abotoa por meio de um botão exterior, tem a largura de 4,5 cm, leva 7 passadeiras estreitas. Nas costuras das ilhargas, as calças levam dois bolsos medidos com 14,5 cm de abertura. As bainhas são direitas.

**11. Calção de Banho para piscina** (Cap. VI – Fig. 9)

Confeccionado em Lycra de cor azul. À frente sobre o lado esquerdo tem uma risca branca com a barretina do IPE.

**12. Calção de Ginástica** (Cap. VI – Fig. 10)

Confeccionado em algodão de cor azul; é fechado e ajusta-se à cintura por um elástico trabalhando dentro de uma bainha de 3 cm de largura a toda a volta da cintura. Por dentro tem uma cueca branca presa à bainha confeccionada em algodão. Estendem-se um pouco acima do joelho.

**13. Canana (talabarte com cartucheira)** (Cap. VI – Fig. 11)

Manufacturada em pele de anta de cor branca, constituída por um talabarte com 4 cm de largura para transporte a tiracolo e uma cartucheira em forma paralelepípedica com 15 cm de comprimento, 7,5 cm de altura e 3 cm de largura, com as extremidades em bico. A cartucheira prende-se ao talabarte por intermédio de duas presilhas laterais, presas por quatro rebites prateados de 0,8 cm de diâmetro e de um fecho inferior constituído por um nó.

Na aba frontal da cartucheira é aplicado um emblema prateado com as letras IPE rodeado de uma palma dourada.

**14. Camisa Branca sem Colarinho** (Cap. VI – Fig. 12)

Confeccionada em tecido de algodão branco, compondo-se de frentes, costas e mangas. A camisa é lisa e sem colarinho.

**15. Camisa Cinzenta com Manga**

Confeccionada em algodão e poliéster de cor cinzenta, compõe-se de frentes, costas, mangas, bolsos e colarinho. Tem, na frente, dois bolsos sobrepostos de cantos cortados com macho central e portinholas em bico fechando por botão; tem uma abertura porta canetas no bolso esquerdo. As mangas são compridas. Tem platinas fixas nos ombros que abotoam através de botão.

**16. Camisa Cinzenta com Meia Manga**

Confeccionada em algodão e poliéster de cor cinzenta, compõe-se de frentes, costas, mangas, bolsos e colarinho. Tem, na frente, dois bolsos sobrepostos de cantos cortados com macho central e portinholas em bico fechando por botão; tem uma abertura porta canetas no bolso esquerdo. As mangas são curtas. Tem platinas fixas nos ombros que abotoam através de botão.

**17. Camisola de Ginástica** (Cap. VI – Fig. 13)

Confeccionada em malha canelada de acrílico de cor branca, sem mangas, sendo debruada no decote e nas alças.

**18. Camisola Interior** (Cap. VI – Fig. 14)

Confeccionada em algodão branco, com meia manga, sendo debruada no decote, nas mangas e bainha.

**19. Camisola de Lã Azul de Gola Alta** (Cap. VI – Fig. 15)

Confeccionada em malha com fio de lã de cor azul; compõe-se de frentes, costas e mangas. A gola é alta, usando-se dobrada a meio.

**20. Capa Azul**

Confeccionada em tecido de cor azul, forrada em cetim da mesma cor, com gola redonda que aperta por meio de botão de massa de cor azul. Com comprimento tal que, quando vestida fique acima do solo 20 a 30 cm.

**21. Capa Impermeável** (Cap. VI – Fig. 16)

Confeccionada em tecido impermeável azul. Compõe-se de frentes, costas, mangas e capuz. As costas têm uma costura ao meio que termina em uma abertura com 40 cm de altura.

Interiormente, é revestida com um forro cinzento de nylon respirável com duas aberturas à retaguarda e duas aberturas à frente, sensivelmente à altura do peito. À frente é fechado com quatro botões pretos espaçados de 15 cm, possuindo dois bolsos simétricos com abertura vertical de 20 cm. O capuz é confeccionado no mesmo tecido, tendo 2 ilhós na parte da frente, sendo ajustado através de um elástico cosido nas suas extremidades.

**22. Capote** (Cap. VI – Fig. 17)

De mescla azul na cor da farda, com as duas folhas da frente e as das costas, cada uma, cortadas dum só peça, folgado e de comprimento tal que, quando vestido e tomada a posição de sentido, fique acima do solo 20 a 30 cm. Na frente duas abotoaduras paralelas distanciadas de 12 cm, sete botões grandes de metal padrão, ficando os dois inferiores 6 cm abaixo da linha dos quadris. A folha das costas, a meia roda e a partir da orla inferior, tem uma abertura longitudinal de 30 cm com uma pestana da largura de 4 cm que abotoa em

três botões do padrão colocados na parte sobreposta pela mesma pestana e igualmente espaçados uns dos outros.

Na costura de ligação das costas com as folhas da frente e na linha da cintura tem embebidas as extremidades de duas presilhas, da mesma mescla, de 5 cm de largura e de comprimento proporcionado às dimensões do capote, que se sobrepõem e ligam por meio de dois botões grandes do padrão e nas correspondentes casas.

As mangas, bastante largas para facilitar o uso do capote com a farda vestida, devem no seu comprimento obedecer ao que ficou prescrito para as mangas do dólmen; os canhões da mesma mescla do capote serão angulares como os do dólmen e cada um tem dois botões pequenos do padrão colocados na respectiva costura posterior.

A gola, de mescla como a do capote, é de voltar e apertada com um forte colchete de ferro; tem 8 cm de altura, os cantos ligeiramente arredondados e, quando levantada, deve ficar bem unida; nas extremidades tem uma carcela do mesmo pano do capote, abotoada a dois botões pequenos do padrão de feitio e dimensões do modelo existente no Instituto. Platinas de mescla, de feitio das do dólmen. O capote é avivado de pano preto nas folhas dianteiras, gola, canhões, platinas e nas presilhas e pestanas das costas; tem uma algibeira interior do lado esquerdo e dois bolsos cortados a altura conveniente com pestanas; é forrado de pano preto até à abertura longitudinal existente na folha das costas.

Os canhões são de forma angular, com o vértice voltado para o ombro, de 7 cm de altura devendo o vértice afastar-se 13 cm da orla inferior da manga.

### **23. Cartucheiras** (Cap. VI – Fig. 18)

Existem dois tipos de cartucheiras: cartucheiras pequenas e cartucheiras grandes.

- a. Cartucheiras pequenas: São manufacturadas em pele de anta de cor branca, usadas aos pares e colocadas na parte anterior do cinturão.

Têm a forma trapezoidal com 8,5 cm e 4 cm de largura na parte superior e na parte inferior, respectivamente, 9 cm de altura e 4 cm de profundidade.

Possui uma lingueta na parte frontal que encaixa numa abertura de 3,5 cm na parte inferior, tendo dois rebites prateados na parte superior e uma abertura de 3,5 cm na parte posterior. Na retaguarda existe um tirante de 20 cm de altura e 3 cm de largura, preso inferiormente por quatro rebites existindo na parte superior uma dobra de 3 cm, presa por dois rebites prateados, destinada a prender ao cinturão.

Os rebites têm 0,9 cm de diâmetro.

- b. Cartucheira grande: É manufacturada na mesma pele, é usada individualmente e colocada na parte posterior do cinturão.

Tem a forma paralelepípedica com 12 cm de largura, 9,5 cm de altura e 3,5 cm de profundidade. Possui uma lingueta na parte frontal que encaixam uma abertura de 5,5 cm na parte inferior, tendo

dois rebites prateados na parte superior.

Na retaguarda existem dois passadores de 7 cm de comprimento e 1 cm de largura, separados por 8,5 cm, destinados à colocação no cinturão. Os rebites têm 0,9 cm de diâmetro

**24. Cinto de Cabedal Preto**

Confeccionado em pele de cor preta, com 4 cm de largura. É ajustado por fivela prateada, com o Brasão do IPE em alto-relevo. No cinto trabalha uma passadeira do mesmo tecido destinada a enfiar a ponta.

**25. Cinturão de Anta Branca** (Cap. VI – Fig. 19)

Manufacturado em pele de anta de cor branca com 5 cm de largura, fechando por meio de uma fivela prateada de 5 cm de largura e 6,5 cm de altura. No cinto trabalha uma passadeira do mesmo tecido destinada a enfiar a ponta, a qual tem a forma de bico com a ponta recta.

**26. Dólmén de Saída** (Cap. VI – Fig. 20)

Confeccionado em tecido de poliéster e lã de cor azul-índigo com branco, tendo da cinta para baixo, nos quartos traseiros, duas pregas para fora, rematadas com dois botões de metal amarelo lisos. Cintado e suficientemente folgado de modo a permitir a liberdade de movimentos. Abotoa a meio do peito por sete botões de metal amarelo lisos, o primeiro, 2 cm abaixo da gola e o último entre 5 e 10 cm da orla inferior.

A gola, do mesmo pano, tem uma altura de 3 a 3,5 cm e abotoa por colchetes. As mangas suficientemente largas e de comprimento tal que estando o braço estendido, toque o seu bordo inferior a meio das costas da mão.

Os canhões, do mesmo pano do dólmén, serão de forma angular, com o vértice voltado para o ombro, de 7 cm de altura, devendo o vértice afastar-se 13 cm da orla inferior das mangas, e terão dois botões de metal amarelo lisos nas costuras posteriores.

Nos ombros, platinas do mesmo pano do dólmén, com 3 cm de largura na sua junção com as mangas e abotoando cada uma com um botão de metal amarelo liso.

As platinas, gola, canhões e todo o dólmén na frente e na orla inferior são avivados de pano preto.

A gola terá cosida no interior uma tira branca de plástico. Exteriormente, imita um colarinho de camisa tendo no seu bordo inferior uma costura de fio de ouro.

Interiormente possui uma algibeira do lado esquerdo com uma abertura de 14 cm, e um forro de tecido azul-escuro.

**27. Emblema de Barretina** (Cap. VI – Fig. 21)

Manufacturado em metal dourado constituído pela Esfera Armilar Portuguesa ladeada de 2 vergontes de loureiro, tendo os castelos e as quinas sobrepostas à esfera, possuindo à retaguarda um parafuso com porca para fixação. É usado na barretina.

**28. Emblema de Peito** (Crachá) (Cap. VI – Fig. 22)

É o Escudo de Armas com a simbologia heráldica do IPE em metal e esmalte; com o tamanho de 6,9 x 6,0 cm. O verso é composto por um alfinete na horizontal para segurar à farda à altura do bolso de peito do lado direito. É usado no uniforme de saída.



**29. Emblema do Instituto "IPE"** (Cap. VI – Fig. 23)

Manufacturado em metal dourado com as letras "IPE", com 2,1 cm de comprimento e 0,9 cm de altura, possuindo à retaguarda um parafuso com porca para fixação. É usado nos barretes e na barretina.

**30. Espada** (Cap. VI – Fig. 24)

É constituída por punho, lâmina e bainha

a. Para Cmdt de Batalhão:

O punho é de madeira, guarnecido a friso dourado, fixado por anilha gravada em guarda-mão de varetas de metal dourado encimado por capacete; a lâmina é de aço, de secção derivada da triangular, com goteira, gume convexo e terminada em ponta, com 81x2,2x0,4 cm e espiga de 15 cm com ponta roscada; as bainhas em metal cromado têm bocal, guarda-lamas e braçadeiras com argola de suspensão a 9 cm do bocal.

Esta Espada é uma réplica do Fundador do Instituto, General Xavier Correia Barreto, pelo que tem o monograma da fundação do Instituto embutido na bainha.

b. Para Adjunto do Cmdt de Batalhão, Porta-Estandarte e Cmdt Pelotão

O punho é de madeira, guarnecido a friso dourado, fixado por anilha gravada em guarda-mão de varetas de metal dourado encimado por capacete; a lâmina é de aço, de secção derivada da triangular, com goteira, gume convexo e terminada em ponta, com 81x2,2x0,4 cm e espiga de 15 cm com ponta roscada; as bainhas em metal cromado têm bocal, guarda-lamas e braçadeiras com argola de suspensão a 9 cm do bocal.

c. Para Cmdts de Companhia

A espada tem a constituição descrita em b. com excepção do guarda-mão do punho que é em metal cromado.

d. Para Cmdts de Secção

Sabre com a constituição descrita em b. com a excepção do punho que é de madeira, fixado por anilha gravada em guarda-mão de metal cromado, do tipo fechado e com capacete.

**31. Fato de Treino** (Cap. VI – Fig. 25)

Confeccionado com 50% de poliéster e 50% de algodão de cor azul. É composto por calça e casaco. A calça tem um cós de 3,5 cm de elástico.

O Casaco tem um fecho de correr, de gola redonda e com punhos e cós de 7 cm. À frente tem duas riscas, uma em azul claro e que sai do ombro direito em direcção ao sovaco esquerdo, outra em branco que sai do ombro esquerdo e passa por baixo do colarinho em direcção ao centro do peito. Sobre o lado esquerdo, no sito do peito tem a barretina do Instituto.

As costas são lisas tendo a inscrição " PUPILOS DO EXÉRCITO"

**32. Granadeiras** (Cap. VI – Fig. 26)

De pano preto com a largura máxima de 3 cm, adelgçando sucessivamente até aos dois extremos, tendo na parte exterior guarnições de lã preta com a largura máxima de 3 cm. Ao meio e na parte interna terá uma passadeira elástica para fixar à platina; os extremos serão ligados por um elástico para a fixar à manga junto do sovaco.

**33. Gravata de Fundo Azul**

Confeccionada em gorgorão de seda de fundo azul, sem brilho, com um comprimento de 135 a 140 cm e uma largura de 7 a 8,5 cm, terminando em bico. Tem a Barretina gravada no fundo.

**34. Laço Preto (Alunas)**

Confeccionado em gorgorão de seda preto, sem brilho, com 3 cm de largura fecha atrás com velcro.

**35. Luvas Brancas** (Cap. VI – Fig. 27)

Confeccionadas em algodão de cor branco, fechando através de botão.

**36. Luvas Castanhas** (Cap. VI – Fig. 28)

Confeccionadas em peliça castanha; são lisas e têm três nervuras longitudinais nas costas das mãos.

**37. Peúgas de Enchimento para botas** (Cap. VI – Fig. 29)

Confeccionadas em algodão de cor creme, de cano alto e ajustado à perna por canhão.

**38. Peúgas de Ginástica brancas**

Peúgas brancas (90% acrílico / 10% poliamida) de cano alto e ajustada à perna por canhão, não podendo a seu comprimento ultrapassar um palmo acima do tornozelo.

**39. Peúgas Pretas de Algodão** (Cap. VI – Fig. 30)

Confeccionadas em algodão mercerizado preto; são lisas e ajustadas à perna por canhão elástico.

**40. Saia Azul de Serviço Interno**

Confeccionada em tecido de poliéster e lã de cor azul, é direita com comprimento ligeiramente acima da curva do joelho, á frente e atrás tem um par de pinças a partir do cós. A cintura é justa com cós de 4 cm de altura que fecha com botão pequeno de massa de cor azul. Os passadores são em número de 6. Fecha através de fecho de correr que termina no cós.

**41. Sapatos Pretos de Calfe** (Cap. VI – Fig. 31)

Manufacturados com calfe preto, têm biqueiras sobrepostas e apertam à frente através de atacadores pretos de algodão, em cinco pares de furos.

**42. Sapatos Pretos de Calfe (Alunas)**

Manufacturados com calfe preto, sendo decotados na frente sem atacadores, com salto de 1,5 cm.

**43. Suspensão de Sabre-Baioneta** (Cap. VI – Fig. 32)

Manufacturada em pele de anta de cor branca, tendo 17,5 cm de altura e 3,5 cm de largura. A parte superior é composta por uma presilha com 5,5 cm de abertura, presa por dois rebites de cor branca de 0,9 cm de diâmetro.

A parte inferior é composta por uma dobra de 6 cm de altura e 3,5 cm de largura com uma correia e fivela na sua parte superior. A dobra é presa à retaguarda por quatro rebites brancos de 0,9 cm de diâmetro.

**44. Suspensão de Espada, ou Talim** (Cap. VI – Fig. 33)

Manufacturada em pele de anta de cor branca, constituída por dois tirantes com 2 cm de largura e 20 cm de comprimento e um tirante com 2 cm de largura e 16,5 cm de comprimento, os quais se unem através de uma argola metálica prateada de 3 cm de diâmetro.

Os dois tirantes possuem duas presilhas a parte superior, de 5,5 cm de largura, presas por dois rebites.

A parte inferior possui duas presilhas de 1 cm de largura, presas por dois rebites. O tirante inferior possui uma presilha de 1 cm em cada extremidade, presa por um rebite. Este conjunto prende superiormente à argola metálica e inferiormente ao gancho rotativo de metal prateado (5,5 cm de comprimento e 2 cm de largura máxima).

Os rebites são de metal prateado com 0,8 cm de diâmetro.

**45. Suspensórios** (Cap. VI – Fig. 34)

Manufacturados em pele de anta de cor branca, compostos por dois tirantes de 38 cm de comprimento, 3 cm de largura e 0,3 cm de espessura, possuindo vários furos de ajustamento, tendo uma extremidade em bico e outra com um furo para colocação de uma cavilha de fixação; e um tirante dobrado de 25 cm de comprimento, 3 cm de largura e 0,3 cm de espessura com dois furos para colocação de cavilha de fixação aos dois tirantes superiores.

## CAPÍTULO III Artigos Complementares

### Artigo 15º

Entre os Artigos Complementares, agrupam-se os artigos de fardamento, peças de vestuário e outros artigos utilizados, destinados a satisfazer as exigências específicas da função ou actividade, artigos destinados à protecção do utente ou dos próprios uniformes ou ainda outros artigos destinados a adornar a apresentação dos alunos.

### Artigo 16º

Os artigos de uniforme são descritos por ordem alfabética.

#### 1. **Bata Azul** (Cap. VI – Fig. 35)

Confeccionada em zuarte de cor azul, comendo-se de frentes, costas, gola e mangas.

As frentes abotoam por meio de quatro botões lisos brancos, sendo o superior pregado na linha de intercepção do bordo inferior da algibeira da esquerda e os restantes com um espaçamento de 13 cm.

Possui bandas com dente em esquadria.

O bolso superior esquerdo tem 12 cm de altura e 11 cm de largura. Os bolsos inferiores são simétricos e possuem 19 cm de altura e 15,5 cm de largura. Todos os bolsos possuem superiormente uma bainha exterior de 3 cm.

As costas são constituídas por duas peças ligadas por costura vertical interrompida por uma abertura de 48 cm, acima da orla. Sobre a cintura possui um cinto de 4,5 cm de largura, pregado de ilharga a ilharga de forma a ajustar levemente.

O comprimento deverá ser tal que a orla inferior fique uma mão de travessa abaixo do joelho.

#### 2. **Pasta Azul para Livros** (Cap. VI – Fig. 36)

Manufacturada em tecido impermeável sintético de cor azul, sendo lisa com a forma paralelepípedica. Tem a frente e traseira rectangulares de 37 cm de largura e 35 cm de altura com os cantos inferiores arredondados.

Possui dois fechos simétricos junto ao bordo inferior na parte frontal, uma pega de mão na parte superior e dois reforços laterais onde prende uma correia azul com 4 cm de largura para transporte ao ombro. Tem acoplado ao corpo principal duas bolsas. Uma na parte da frente e interior, de 32 cm de largura e 21 cm de altura com duas bolsas incorporadas, 4 compartimentos para colocação de canetas e um compartimento para identificação pessoal. Outra exterior, de plástico, com 37 cm de largura e 28 cm de altura, fechando através de uma pala com “velcro”.

Interiormente possui uma bolsa com uma abertura de 32 cm e fecho de correr.

#### 3. **Pijama Turco Azul** (Cap. VI – Fig. 37)

Confeccionado em tecido turco azul claro (80% algodão e 20% de poliéster), sendo constituído por calças e camisola.

As calças apertam no cós por intermédio de um elástico cosido no interior de uma bainha de 1 cm.

As extremidades das calças possuem uma faixa elástica de 6 cm.

A camisola possui uma gola redonda com 3,5 cm de altura. A parte frontal da camisola possui uma algibeira do lado esquerdo com 12,5 cm de largura e 14,5 cm de altura. A camisola possui um cós com 5 cm de altura.

**4. Roupão Turco Azul** (Cap. VI – Fig. 38)

Confeccionado em tecido turco canelado de cor azul claro, possuindo dois bolsos simétricos na parte da frente com 16 cm de altura e 12,5 cm de largura.

Tem nas costuras laterais dois passadores nos quais passa um cinto do mesmo tecido com 4 cm de largura, com a finalidade de fechar à frente.

**5. Saco Azul Desportivo** (Cap. VI – Fig. 39)

Manufacturado em fibra sintética impermeável de cor azul, sendo composto por dois bolsos laterais de 25 cm x 25 cm e uma bolsa central de 40 cm x 30 cm, todos com fecho de correr.

Lateralmente, é constituído por dois reforços de fibra sintética azul com 3 cm de largura que terminam em duas pegas de mão. Dispõe ainda de uma correia central de fibra sintética azul de 3 cm de largura, ajustável em altura para transporte ao ombro.

Interiormente tem solto, uma placa de cartão de 37 cm x 20 cm.

**6. Saco Riscado** (Cap. VI – Fig. 40)

Confeccionado em tecido xadrez branco e azul com aproximadamente 60 cm de largura e 70 cm de altura.

A boca do saco é fechada através de um cordão branco de algodão, o qual corre dentro de uma bainha de 2 cm.

**7. Toalha Turca para Banho**

Confeccionada em algodão, no sistema "jacquard", sendo de cor branca e com as dimensões de 160 x 80 cm.

**8. Toalha Turca para Rosto**

Confeccionada em algodão, no sistema "jacquard", sendo de cor branca e com as dimensões de 100 x 50 cm.

**9. Touca de Natação** (Cap. VI – Fig. 41)

Confeccionada em Lycra ou em borracha de cor azul.

## CAPÍTULO IV Distintivos e Medalhas

### Artigo 17º

As Medalhas e Distintivos destinam-se a representar o Instituto, suas categorias hierárquicas e postos, as funções especiais e de serviço.

### Artigo 18º

Os distintivos discriminados nos Artigos deste Capítulo são utilizados exclusivamente pelos alunos e nas condições que houver direito o seu uso.

### Artigo 19º De Postos

1. Os distintivos de postos são constituídos por estrelas de seis pontas com 1 cm de raio, em metal dourado fosco.
2. Os distintivos são colocados nos uniformes como se indica:
  - a. No Uniforme de Serviço Interno os distintivos são colocados em passadeiras de pano azul ferrete, com as dimensões de 7,5 a 12,5 x 5,2 cm, de forma ogival no ombro;
  - b. Nos Uniformes de cerimónia os distintivos são colocados nas platinas do dólmen, as platinas são debruadas a dourado, excepto para os Comandantes de Secção.
3. Os distintivos de cada posto são os que a seguir se indicam:

a. Comandante de Batalhão

Quatro estrelas, dispostas na longitudinal, com debrum dourado.



b. Adjunto do Comandante do Batalhão

Três estrelas, dispostas na longitudinal, com debrum dourado.



c. Comandante de Companhia

Duas estrelas, dispostas na longitudinal, com debrum dourado.



d. Comandante de Pelotão, Porta-Estandarte Nacional e Porta-Estandarte do Instituto

Uma estrela, colocada ao centro da passadeira, com debrum dourado.



e. Cmdt de Secção

Uma estrela, colocada ao centro da passadeira, sem debrum dourado



**Artigo 20º**  
**De Situações Diversas**

1. Quando de luto, os alunos poderão usar no braço esquerdo e acima do cotovelo um braçal de pano preto de 10 cm de altura.
2. No interior do Instituto, os alunos nomeados para o serviço diário, usam os seguintes distintivos:
  - a. Aluno Graduado às Companhia (Escala Semanal)  
Um braçal de cor azul, com 10 cm de altura, colocado por cima do cotovelo, do lado esquerdo, e tendo ao centro o nº da companhia a branco.
  - b. Aluno de Dia às Companhia (Escala Diária)  
Um braçal de pano branco, com 10 cm de altura, colocado por cima do cotovelo, do lado esquerdo, tendo ao centro o nº da Companhia a azul.

**Artigo 21º**  
**Medalhas**

1. O uso das medalhas é regido pelo capítulo II do Regulamento de Disciplina do Aluno, em vigor;
2. É utilizado o seguinte critério:
  - a. Com o Uniforme de Cerimónia (Tipo A) usam-se as medalhas completas;
  - b. Com o Uniforme de Cerimónia (Tipo B) usam-se as miniaturas de medalhas;
  - c. Com o Uniforme de Saída usam-se as miniaturas de medalhas;
  - d. Com o Uniforme de Serviço Interno e de Ginástica, e com os abafos não se usam medalhas;
3. Todas as medalhas são usadas do lado esquerdo.
4. As fitas que sustentam as medalhas terão as cores e as dimensões constantes das gravuras do Artigo 22º deste regulamento.
5. Quando as medalhas, não se contenham numa só linha, a ordem de precedência começará pela linha superior e de cima para baixo.
6. Na colocação das diferentes medalhas deverá seguir-se a ordem de precedência que se indica, da direita para a esquerda, em cada linha horizontal:
  - a. Medalha de Ouro de Aplicação Literária;
  - b. Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar;
  - c. Medalha de Ouro por Aptidão Militar e Física;
  - d. Medalha de Prata de Aplicação Literária;
  - e. Medalha de Prata de Comportamento Exemplar;
  - f. Medalha de Prata por Aptidão Militar e Física.
7. O aluno que obtiver diversas medalhas idênticas em anos diferentes, deve colocá-las por ordem cronológica.
8. Para quaisquer outras medalhas e condecorações não mencionadas neste Regulamento observar-se-á o estipulado no Regulamento de Uniformes do Exército.

**Artigo 22º**  
**Modelo das Fitas e Medalhas**



**MEDALHA DE  
COMPORTAMENTO  
EXEMPLAR**



**MEDALHA DE  
APLICAÇÃO  
LITERÁRIA**

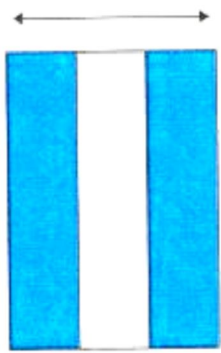


**MEDALHA DE  
APTIDÃO  
FÍSICA**

**Ensino Básico**

**5º/6º Ano**

3 cm



1 cm 1 cm 1 cm

**7º/8º/9º Ano**

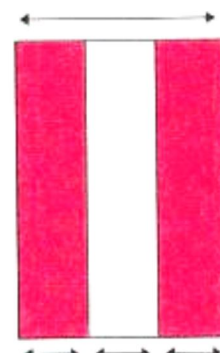
3 cm



1 cm 1 cm 1 cm

**Ensino Secundário**

3 cm



1 cm 1 cm 1 cm



**CAPÍTULO V**  
**Disposições Finais**

**SECÇÃO I**  
**Enxoval**

**Artigo 23º**  
**Artigos de Modelo Exclusivo do IPE**

<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Designação artigo</b>	<b>Qtd</b>	<b>Obs</b>
<b>Saída</b>	Barrete	1	
	Calça azul de saída	1	
	Camisa branca sem colarinho	2	
	Dólmán de saída	1	
	Luvas castanhas (par)	1	
<b>Serviço Interno</b>	Barrete	1	
	Blusão de Serviço	2	
	Calças de Serviço	3	
	Saia de Serviço (Alternativa às Calças)	3	<b>d)</b>
	Camisa Cinzenta com manga	3	
	Camisa Cinzenta com meia-manga	2	
<b>Abafos</b>	Camisola de lã azul de gola alta	1	
	Capa Impermeável	1	
	Capote / Capa Azul	1	<b>a)</b>
<b>Artigos de Cerimónia</b>	Barretina com penacho	1	
	Granadeiras (par)	1	
	Luvas brancas (par)	1	
<b>Educação Física e Desportos</b>	Calções de Ginástica	2	
	Camisola de ginástica branca	4	
	Fato de treino	1	
<b>Calçado</b>	Botas pretas de ½ Cano	1	
	Sapatos pretos de calfe	1	
<b>Artigos Diversos</b>	Bata Azul	1	
	Cinto de Cabedal Preto	1	
	Emblema de Peito (Crachá)		<b>b)</b>
	Emblema do Instituto (IPE)	4	
	Emblema Barretina	1	
	Gravata de Fundo Azul	2	
	Laço Preto	2	<b>d)</b>
	Mala viagem	1	
	Pasta Azul para livros	1	
	Saco Azul desportivo	1	
	Saco de Riscado	2	
Tala para limpeza de botões	1		

**Artigo 24º**  
**Artigos de Modelo Não Exclusivo do IPE**

<b>Tipo de Uniforme</b>	<b>Designação artigo</b>	<b>Qtd</b>	<b>Obs</b>
<b>Roupa interior</b>	Camisolas interiores brancas	6	
	Cuecas brancas / Boxers	10	
	Lenços de assoar brancos	6	
	Peúgas brancas ginástica (par)	5	
	Peúgas para botas (par)	6	
	Peúgas pretas (par)	4	
	Pijamas de turco azul	3	<b>c)</b>
<b>Calçado</b>	Chinelos para piscina	1	
	Chinelos de quarto	1	
	Sapatilhas de desporto	1	
<b>Artigos Higiene</b>	Champô	1	
	Copo de dentes	1	
	Escova de dentes	1	
	Escova de unhas	1	
	Pasta de dentes	1	
	Pente	1	
	Sabonetes / Gel de Banho	1	
	Saboneteira	1	
	Tesoura ou corta-unhas	1	
	Toalha de rosto branca	3	
	Toalhão de banho branco	2	
<b>Artigos Diversos</b>	Cabides para calças	2	
	Cabides para fato	2	
	Cadeado	1	
	Calção de banho azul-escuro	1	
	Escova de calçado	1	
	Escova de fato	1	
	Fronhas brancas	2	<b>c)</b>
	Lençóis brancos 1,60x2,20 m	4	<b>c)</b>
	Óculos para piscina	1	
	Pano para calçado	1	
	Pano para limpar metais	1	
	Pomada preta (caixa)	1	
	Roupão turco azul	1	
	Toalha azul para a natação	1	
	Touca azul para piscina	1	
Solarina para dourados	1		

**Obs:**

- a) Artigo facultativo
- b) Artigo a requisitar no IPE
- c) Artigo destinado apenas para alunos Internos
- d) Artigo destinado apenas a alunas

**SECÇÃO II**  
**Alterações ao Regulamento**

**Artigo 25º**

As alterações ao presente regulamento serão determinadas por Despacho do Exmo. Chefe do Estado-Maior do Exército.

**Artigo 26º**  
**Revisão do Regulamento**

1. Decorrente da implementação dos novos uniformes e dos ajustamentos que dela advirão, o presente Regulamento será revisto anualmente, de acordo com os dados da sua avaliação.
2. Durante o seu período de vigência, poderão ser efectuadas actualizações.




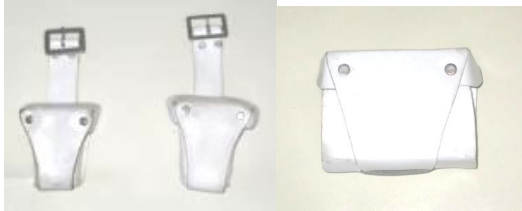




CAPÍTULO VI

SECÇÃO I  
Figuras











Artigo 27º

<p><i>FIG. 1 – Bandoleira</i></p>	<p><i>FIG. 2 – Barrete de saída</i></p>
	
<p><i>FIG. 3 – Barrete de Serviço Interno</i></p>	<p><i>FIG. 4 – Barretina</i></p>
	
<p><i>FIG. 5 – Botas Pretas de Meio Cano</i></p>	<p><i>FIG. 6 – Botões de Baquelite</i></p>
	


<b>FIG. 7 – Botões de Metal Dourado</b>	<b>FIG. 8 – Calça Azul de Saida</b>
	
<b>FIG. 9 – Calção de Banho</b>	<b>FIG. 10 – Calção de Ginástica</b>
	
<b>FIG. 11 – Canana</b>	<b>FIG. 12 – Camisa Branca sem Colarinho</b>
	
<b>FIG. 13 – Camisola de Ginástica</b>	<b>FIG. 14 – Camisola Interior</b>
	

<p><b>FIG. 15 – Camisola de Gola Alta</b></p>	<p><b>FIG. 16 – Capa Impermeável</b></p>
	
<p><b>FIG. 17 – Capote</b></p>	<p><b>FIG. 18 – Cartucheiras</b></p>
	
<p><b>FIG. 19 – Cinturão de Anta Branca</b></p>	<p><b>FIG. 20 – Dólmén de Saída</b></p>
	
<p><b>FIG. 21 – Emblema de Barretina</b></p>	<p><b>FIG. 22 – Emblema de Peito</b></p>
	

<p><b>FIG. 23 – Emblema do Instituto - IPE</b></p>	<p><b>FIG. 24 – Espada</b></p>
 <p>The image shows a metallic, three-dimensional emblem with the letters 'IPE' in a bold, serif font. The letters are slightly raised and have a brushed metal finish.</p>	 <p>The image displays two swords. On the left is a shorter sword with a decorative hilt and a simple blade. On the right is a longer sword, likely a rapier or foil, with a more ornate hilt and a long, thin blade.</p>
<p><b>FIG. 25 – Fato de Treino</b></p>	<p><b>FIG. 26 – Granadeiras</b></p>
 <p>The image shows a blue and white tracksuit. The front view shows a blue jacket with white accents on the shoulders and sleeves, and blue pants with white stripes on the sides. The back view shows the jacket with the text 'INSTITUTO DOS PUPILOS DO EXÉRCITO' printed on the upper back.</p>	 <p>The image shows two black hand grenades. One is a standard fragmentation grenade with a pin and lever, and the other is a similar model with a different lever mechanism.</p>
<p><b>FIG. 27 – Luvas Brancas</b></p>	<p><b>FIG. 28 – Luvas Castanhas</b></p>
 <p>The image shows a pair of white, long-fingered gloves, likely made of cotton or a similar material, laid flat.</p>	 <p>The image shows a pair of black, long-fingered gloves, likely made of a synthetic material, laid flat.</p>
<p><b>FIG. 29 – Peúga de Enchimento Para Botas</b></p>	<p><b>FIG. 30 – Peúgas Pretas de Algodão</b></p>
 <p>The image shows a pair of white, thick socks, designed for use as boot inserts to provide extra warmth and cushioning.</p>	 <p>The image shows a single black cotton sock, likely a standard crew sock.</p>

<p><b>FIG. 31 – Sapatos Pretos de calfe</b></p> 	<p><b>FIG. 32 – Suspensão de Sabre Baioneta</b></p> 
<p><b>FIG. 33 – Suspensão de Espada ou Talim</b></p> 	<p><b>FIG. 34 – Suspensórios</b></p> 
<p><b>FIG. 35 – Bata Azul</b></p> 	<p><b>FIG. 36 – Pasta Azul para Livros</b></p> 
<p><b>FIG. 37 – Pijama Turco Azul</b></p> 	<p><b>FIG. 38 – Roupão Turco Azul</b></p> 
<p><b>FIG. 39 – Saco Desportivo</b></p> 	<p><b>FIG. 40 – Saco Riscado</b></p> 



<b>FIG. 41 – Touca de Natação</b>	
	

## SECÇÃO II Etiquetagem

### Artigo 28º

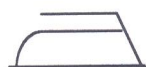
A etiquetagem dos artigos referidos segue os parâmetros estandardizados internacionalmente, não havendo referências específicas.



Silhueta de uma tina de lavagem, para lavagem.



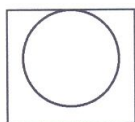
Triângulo, para o tratamento com lixívia (branqueamento).



Silhueta de um ferro de engomar, para passagem a ferro.



Círculo, para limpeza a seco.



Secagem em tambor (símbolo facultativo).

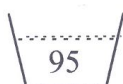


Cruz de Santo André. Sobreposta a qualquer dos símbolos, indica proibição da operação correspondente.



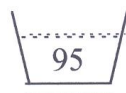
Um traço horizontal sob qualquer símbolo indica que a respectiva operação deve ser executada com cuidados especiais.

### LAVAGEM Á MÁQUINA



Acção normal a 95°C com enxaguamento e centrifugação normais.

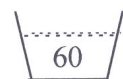
Utiliza-se para roupa branca de algodão e roupa de cores firmes que suportem a quase ebulição.



Lavagem a 95°C, mas com acção mecânica reduzida.

Enxaguamento a temperaturas decrescentes. Centrifugação reduzida.

Utiliza-se para roupa delicada de algodão e roupa de algodão que não se passe a ferro.



Lavagem normal a 60°C, mas com enxaguamento e centrifugação normais.

Utiliza-se para roupa de algodão de cores sólidas (roupas de trabalho, camisas), roupa de linho e de viscose.



Lavagem a 60°C, mas com acção mecânica reduzida.

Enxaguamento a temperaturas decrescentes. Centrifugação reduzida.

Utiliza-se para roupas de fibras sintéticas (poliamidas, polyester) ou mistura com algodão (camisas, lençóis). Algodões de cores claras que não desbotem.



Lavagem a 40°C, mas com acção mecânica reduzida.

Enxaguamento a temperaturas decrescentes. Centrifugação reduzida. Utiliza-se para artigos de cor de fibras sintéticas, roupas de malha interiores e exteriores, artigos de lã marcados "LAVÁVEL NÃO ENCOLHE" e misturas de lã-acetato.



Lavagem a 30°C, com acção mecânica muito reduzida.

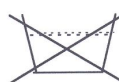
Enxaguamento normal. Centrifugação reduzida. Utiliza-se para roupas de fibras sintéticas.

### LAVAGEM À MÃO



Lavar exclusivamente à mão; temperatura máxima 40°C. Não esfregar. Não torcer.

Utiliza-se para malhas de lã, meias, calções de banho, artigos de seda e artigos de clorofibras.



Não lavar. Utiliza-se para artigos de couro ou com guarnições de couro, ou acessórios metálicos.

### SECAGEM À MÁQUINA



Secagem normal – sem restrições.









Secagem delicada a baixa temperatura (max. 60°C).





Secagem em tambor interdita.





### LIMPEZA A SECO

-  Permitido o uso de qualquer dos solventes utilizados normalmente na limpeza a seco.
-  Permitido o uso de percloroetileno, de solventes fluorados e de hidrocarbonetos de ponto de ebulição entre 150°C e 210°C e ponto de inflamação entre 38°C a 60°C sem outras restrições.
-  Os mesmos solventes que o anterior, com interdição de adição posterior de água. Condições de agitação mecânica e temperatura de secagem cuidadosamente vigiadas.
-  Permitido apenas o uso de trifluorotricloroetano e de hidrocarbonetos de ponto de ebulição entre 150°C e 210°C sem outras restrições.
-  Os mesmos solventes que o anterior, mas com interdição de adição posterior de água e condições de agitação mecânica e temperatura de secagem cuidadosamente vigiadas.
-  Interdita a limpeza a seco. Não utilizar tira-nódoas sem fazer uma prova de avesso, por exemplo no interior da bainha.

### BRANQUEAMENTO COM LIXÍVIA

-  Permitido o tratamento cuidadoso com lixívia. Utiliza-se só em roupas brancas de algodão.
-  Não é permitido o tratamento com lixívia nem tira-nódoas à base de cloro

### SÍMBOLOS DE PASSAGEM A FERRO

-  200°C para algodão. 230°C a 240°C para o linho. Utiliza-se para passar o algodão e o linho húmidos e do avesso.
-  150°C. Utiliza-se para lãs, misturas com poliéster (empregar eventualmente um pano húmido para a lã e um pano seco para o poliéster)
-  110°C. Utiliza-se para artigos de seda natural, "nylon" e acetato acrílico.
-  Não passar a ferro.  
Utiliza-se para clorofibras, poliamidas, elastómeros (calções de banho).